Processo	Ano	Folha	Rubrica
1520	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 102/2023 – PMP, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Edson Passos, nº 157, 204, bairro Aterrado, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 09.441.949/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua bastante Procuradora **Sra. IDACI MARIA FERNANDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 11199590-8, expedida pelo PC/RJ e do CPF, sob o nº 091.107.857-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 1520/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública para Sistema de Registro de Preços nº **002/2022/PMP** e seus **ANEXOS**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação dos quantitativos dos muros de Gabião, Solo Cimento e Estrutura Mista, para atender as necessidades do momento, conforme memória de cálculo anexado nos autos, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 102/2022**, de acordo com justificativa e nova planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, conforme memória de cálculo, documentos constantes no processo administrativo nº 1520/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

Em razão da rerratificação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamentos e Gestão Estratégica/PMP conforme planilha anexa nos autos do processo administrativo nº 1050/2022, o valor total a ser acrescido é de R$ 234.189,30 (duzentos e trinta quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), e o valor total a ser suprimido é R$ 234.189,30 (duzentos e trinta quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) que corresponde a aproximadamente 7,2 do valor contratual.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1520	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a planilha de quantidades e serviços da planilha contratual, sem alteração do valor contratado, referente aos serviços de execução de contenção em muros Gabião, muros de contenção tipo solo-cimento e muros de contenção em estrutura mista de concreto armado, consoante justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, documentos autuados no presente processo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 102/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
p/ Contratante

Idaci M. Fernandes
CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA
Rep. p/ **IDACI MARIA FERNANDES**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____